



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.005912/2014-90

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 132/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
FNDE E A A EMPRESA COOPERATIVA
MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM TRANSPORTE
RODOVIÁRIOS COOPERTRAN LTDA.,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos *28* do *Agosto* de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo pelo **PRESIDENTE**, o SR. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 404557 DICCC/AP, CPF nº 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COOPERTRAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/0001-55, estabelecida à Rua Padre Gurgel, 40 – Centro, Gongonhas/MG., neste ato representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE**, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG - 3902853, expedida pela SSP/MG, CPF nº 401.678.796-34, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.005912/2014-90** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 36/2014**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Original nº 132/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 29/08/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 132/2014, a partir de 30/08/2015, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor atribuído inicialmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

TRANSPORTE PERMANENTE

Tipo	Tipo Veículo	Qtd	Franquia mensal Km (A)	Excedente mensal Km (B)	Preço franquia por Km (R\$) (C)	Preço km excedente (R\$) (D)	Valor Mensal Estimado $E=(A \times C)+(B \times D)$	Valor Global Anual Estimado $F=(E \times 12)$
01	Veículo institucional	1	1.579	526	3,90	3,47	R\$ 7.985,48	R\$ 95.825,75
02	Veículo Serviço comum transporte pessoal	7	11.053	5.260	3,43	3,05	R\$ 53.954,79	R\$ 647.457,48
03	Veículo Transporte carga leve	1	1.579	526	3,76	3,34	R\$ 7.691,11	R\$ 92.293,37
04	Veículo motocicleta	2	3.158	1.052	2,53	2,25	R\$ 10.350,36	R\$ 124.204,33
TOTAL		11	17.369	7.364	VALOR GLOBAL TRANSPORTE PERMANENTE		R\$ 959.864,76	

TRANSPORTE EVENTUAL

Tipo	Veículo transporte coletivo	Estimativa anual. Diária de 10 horas (A)	Estimativa anual. Diária de 12 horas (B)	Estimativa anual. Diária de 24 horas (C)	Valor por diária de 10 horas (R\$) (D)	Valor por diária de 12 horas (R\$) (E)	Valor por diária de 24 horas (R\$) (F)	Valor global anual estimado. Diária 10 horas (R\$) (G = A*D)	Valor global anual estimado Diária 12 horas (R\$) (H=B*E)	Valor global anual estimado. Diária 24 horas (R\$) (I = C*F)
05	Van	48	48	48	332,65	380,17	475,22	15.967,32	18.248,37	22.810,46
	Microônibus	12	12	12	495,53	566,32	707,90	5.946,33	6.795,81	8.494,76
	Ônibus	12	12	12	633,94	724,50	905,53	7.607,26	8.694,01	10.867,52
TOTAL								29.520,92	33.738,19	42.172,74
VALOR GLOBAL TRANSPORTE EVENTUAL								R\$ 105.431,85		

VALOR GLOBAL (TRANSPORTE PERMANENTE + TRANSPORTE EVENTUAL)

R\$ 1.065.296,61 (Um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 1.065.296,61 (Um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**.

Parágrafo Primeiro – Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2015, fixado em R\$ 358.058,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e um centavo), correrão à conta da dotação orçamentaria abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0053	0112000000	339033	2015NE800035

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2016, estimados em **R\$ 707.238,60 (setecentos e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentaria própria para cobrir despesas de mesma natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referente proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.




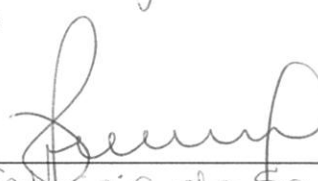
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
 CONTRATANTE



JOSÉ APARECIDO FERREIRA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: Nivalda dos Santos Almeida
 CPF: 776.178.001-34
 RG: 1.604.378 SSP DF

2. 
 Nome: Fabricio de Souza Felix
 CPF: 070.283.316-95
 RG: MG. 13.542.555